



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 16/2024 - RIFB/IFBRASILIA

**Seleção de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT**

**1. DA ABERTURA**

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI, TORNA PÚBLICA a seleção de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT, em nível de Especialização, na modalidade a distância, ofertado em parceria com Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

**2. DA VALIDADE**

2.1. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 2º semestre do ano letivo de 2024.

**3. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES**

3.1. O presente documento tem por objeto a abertura de edital para matrículas no curso a seguir:

ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EPT	
<b>CURSO:</b>	Especialização em Docência na Educação Profissional Tecnológica
<b>OBJETIVOS:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Possibilitar a análise e a confrontação de diferentes perspectivas políticas e epistemológicas com relação à função social da Educação Profissional e Tecnológica.</li><li>2. Promover o compartilhamento de experiências, tecnologias educacionais e conhecimentos desenvolvidos no campo da Educação Profissional e Tecnológica.</li><li>3. Oferecer ferramentas teórico-metodológicas para o exercício de práticas educativas na Educação Profissional e Tecnológica.</li><li>4. Subsidiar os/as discentes no desenvolvimento de produtos educacionais destinados a fortalecer a atividade docente emancipatória na Educação Profissional e Tecnológica.</li><li>5. Contribuir com a expansão, no país, da Educação Profissional e Tecnológica com qualidade social.</li></ol>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	360h
<b>MODALIDADE:</b>	Educação a Distância (EaD)
<b>REQUISITOS:</b>	Ser profissional da educação; Atuar na Educação Profissional e Tecnológica – EPT; Ter diploma em curso de graduação (licenciatura, bacharel e/ou tecnólogo) de qualquer área de conhecimento, cujo diploma seja devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este.

3.2. O início das aulas está previsto para **16 de outubro de 2024**.

3.4. O Curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma Moodle - NEAD, com previsão de encontros presenciais, que serão previamente agendados, ocorrendo preferencialmente aos sábados.

3.5. Os Pólos servirão de suporte de apoio presencial, para acesso aos laboratórios de informática, salas de aula e demais espaços necessários ao desenvolvimento das atividades do curso.

3.6. Para cumprir o itinerário no curso, o estudante deverá ser aprovado nas 13 (treze) disciplinas, somando 360

(trezentos e sessenta) horas.

3.7. Será concedido aos concluintes do Curso o título de especialista em Docência na Educação Profissional e Tecnológica.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT ofertará um total de trezentas (trezentas) vagas distribuídas entre sete Polos, conforme Quadro 2.

4.2. Para atendimento à política de inclusão, haverá reserva de vagas conforme distribuição a seguir:

4.2.2. 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência – PcD como política de inclusão, conforme dispõe o Decreto nº 7.612/2011;

4.2.3. 15% para candidatos autodeclarados, pretos, pardos ou indígenas (PPI) de acordo com a Lei 14.723/2023;

4.2.3. 5% para servidores do IFB e

4.2.5. 5% para servidores da SEEDF, de acordo com o Termo de Cooperação nº 03-2021 IFB/SEEDF, Secretaria de Estado de Educação de Goiás ou das Secretarias de Educação dos municípios do estado de Goiás que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

4.3. Apresentação de documentos de comprovação de reserva de vagas:

4.3.1. O candidato autodeclarado pessoa com deficiência – PcD deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s).

4.3.2. O candidato autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) deverá apresentar autodeclaração étnico racial e, de acordo com o tipo de reserva, participar de procedimento de heteroidentificação, e incluir, no ato da inscrição, as respectivas declarações de acordo com as informações a seguir:

4.3.2.1. Além da declaração de autodeclaração preenchida no formulário de inscrição, os candidatos pretos ou pardos devem preencher ainda autorização para Procedimento de Hetero identificação;

4.3.2.2. No caso dos candidatos quilombolas, além da declaração de autoidentificação preenchida no formulário de inscrição, deverão apresentar Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares;

4.3.2.3. No caso de candidatos indígenas, além da declaração de autoidentificação preenchida no formulário de inscrição, deverão apresentar declaração de pertencimento étnico assinado por três autoridades/lideranças indígenas do povo do qual o candidato faz parte;

4.3.3. O candidato servidor das Secretarias de Educação do DF, da RIDE, ou servidor do IFB deverá apresentar, no ato da inscrição, contracheque, declaração do setor de gestão de pessoas ou chefia imediata para comprovação de vínculo.

4.4. A seleção para o curso previsto neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a. Ampla Concorrência – (AC);
- b. Reserva de vagas para pessoas com deficiência – (PcD);
- c. Reserva de vagas para professor do IFB - (IFB), servidor da SEEDF ou servidor da secretarias de educação da RIDE;
- d. Reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas ou quilombolas (PPIQ).

4.5. Os candidatos serão selecionados por polo e tipo de vaga, conforme visto no quadro a seguir:

POLO	PcD	Servidor do IFB	Servidor da SEEDF ou Secretarias de Educação da	Pretos, pardos, indígenas ou Quilombolas	Ampla concorrência	Total
------	-----	-----------------	---	--	--------------------	-------

			RIDE			
Brasília	3	3	3	8	30	50
Recanto das Emas	3	3	3	7	29	40
Samambaia	3	3	3	8	30	50
Planaltina - DF	3	3	3	7	29	40
Alexânia - GO	2	2	2	6	28	40
Niquelândia - GO	2	2	2	6	28	40
Planaltina - GO	2	2	2	6	28	40
Total	18	18	18	46	200	300

- 4.6.** É responsabilidade do candidato fazer a escolha do polo no qual concorrerá a vaga no ato da inscrição.
- 4.7.** O candidato com inscrição homologada concorrerá na ampla concorrência e poderá escolher apenas uma reserva de vagas.
- 4.8.** Caso o candidato não consiga comprovar a reserva de vaga, ele será excluído da lista correspondente à reserva de vagas e permanecerá apenas na lista de candidatos de ampla concorrência.
- 4.9.** Caso haja vaga ociosa em um dos Polos e outro com concorrência que exceda o número de vagas, a Comissão do Processo Seletivo poderá fazer remanejamento da vaga de um Polo para outro.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** A inscrição se dará em etapa única. O (a) candidato (a) deverá preencher o Formulário Eletrônico, a seguir:
- [Clique aqui para acessar o formulário.](#)
- 5.2.** Serão analisadas as primeiras 50 inscrições de cada Polo (considerando todos os tipos de vagas), mediante o correto preenchimento do [Formulário Eletrônico](#).
- 5.3.** O critério para o preenchimento das vagas será conforme descrito em especificação dos requisitos presentes no quadro 1, do item 3.1 deste edital.
- 5.4.** As inscrições iniciarão a partir das **00h00 do dia 26/08/2024 até às 23h59 do dia 17/09/2024**, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.
- 5.5.** Na inscrição o (a) candidato (a) deverá fazer o *upload* dos documentos abaixo elencados.
- Documento de identificação (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
  - Diploma de graduação (Licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo) ou atestado de conclusão de curso em qualquer área do conhecimento (frente e verso);
  - Documento que comprove vínculo formal de atuação na educação profissional e tecnológica;
  - Documento que comprove a reserva de vagas.
- 5.5.1.** Apresentação de documentos para inscrição:
- 5.5.2.** No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.
- 5.5.3.** O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior poderá inscrever-se fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do

histórico escolar final da graduação, expedidos pela Instituição de Ensino Superior.

**5.5.4.** A comprovação pelo candidato do pré-requisito - ter diploma de curso de graduação de qualquer área de conhecimento devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do MEC - dar-se-á no momento da inscrição para o processo seletivo.

**5.6.** Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em formato PDF, estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

**5.7.** O preenchimento incorreto ou incompleto dos dados solicitados, referentes às alíneas a, b, c e d ou o não preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.

**5.8.** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste edital e com as normas que regem este Processo Seletivo, isto é, a inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.9.** É fundamental que o candidato informe um *e-mail* válido para comunicação com o IFB, caso seja necessário.

**5.10.** No formulário, o candidato deverá informar a opção de vaga para o Polo pretendido, bem como se deseja concorrer às vagas de PcD, preto, pardo, indígena, servidor da SEEDF e/ou servidor do IFB.

**5.11.** Não serão aceitas inscrições ou documentos de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos no Cronograma deste edital.

**5.12.** Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

**5.13.** É de inteira responsabilidade do candidato a anexação dos documentos no momento da inscrição, conforme item 5.5.

**5.14.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

**5.15.** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção dos estudantes para a Especialização DocenETP ocorrerá por meio de análise curricular baseada nos critérios estabelecidos no Anexo I deste edital;

**6.2.** A seleção será classificatória e, em cada polo ofertante, serão selecionados os candidatos com as 50 melhores notas na análise curricular;

**6.3.** A nota máxima na análise curricular será de 100 pontos;

**6.4.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) maior pontuação obtida na categoria 2 da tabela de pontuação e (2) o candidato com maior idade.

**6.5.** Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas por este edital, o IFB poderá adotar outras medidas para o seu preenchimento. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer informações, esclarecimentos e /ou alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal oficial do IFB: <https://www.ifb.edu.br>

## **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**7.1.** O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados a partir das 18 horas, no sítio eletrônico do IFB <<http://www.ifb.edu.br/>> na data provável estabelecida no cronograma disposto no item 8.1.

**7.2.** Os candidatos poderão apresentar recurso contra o edital (impugnação) e/ou contra o resultado preliminar, exclusivamente, mediante o preenchimento e a assinatura do Formulário de Recurso, disposto no Anexo II.

**7.3.** O recurso contra o edital e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão do Processo Seletivo, em formato PDF, através do e-mail [selecaodead@ifb.edu.br](mailto:selecaodead@ifb.edu.br), observando os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.

**7.4.** O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir,

com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

7.5. Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB.

7.6. Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida nos subitens 7.3 e 7.4, conforme estabelecido no Cronograma deste edital, sendo liminarmente indeferidos aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no Cronograma deste edital.

7.7. Não serão analisados os recursos referentes à inscrição e à classificação de outros candidatos.

7.8. A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme Cronograma disposto no item 8 deste edital.

7.9. Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Processo Seletivo seguirá o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	22/08/2024	<a href="http://www.ifb.edu.br/">http://www.ifb.edu.br/</a> e <a href="https://ead.ifb.edu.br/">https://ead.ifb.edu.br/</a>
Impugnação do edital	22 e 23/08/2024	<a href="mailto:coordenador_geral_adjunto_uab@ifb.edu.br">coordenador_geral_adjunto_uab@ifb.edu.br</a>
Resultado das Impugnações	26/08/2024	<a href="http://www.ifb.edu.br/">http://www.ifb.edu.br/</a> e <a href="https://ead.ifb.edu.br/">https://ead.ifb.edu.br/</a>
Inscrição <i>on-line</i> e inserção de documentação via formulário eletrônico	26/08/2024 a 17/09/2024	<a href="#">Formulário de inscrição</a>
Análise documental e classificação	18/09/2024 a 26/09/2024	-----
Resultado Preliminar	27/09/2022	<a href="http://www.ifb.edu.br/">http://www.ifb.edu.br/</a> e <a href="https://ead.ifb.edu.br/">https://ead.ifb.edu.br/</a>
Interposição de recurso contra Resultado Preliminar	28 a 30/09/2024	<a href="mailto:coordenador_geral_adjunto_uab@ifb.edu.br">coordenador_geral_adjunto_uab@ifb.edu.br</a>
Resultado Final	02/10/2024	<a href="http://www.ifb.edu.br/">http://www.ifb.edu.br/</a> e <a href="https://ead.ifb.edu.br/">https://ead.ifb.edu.br/</a>
Convocação	02/10/2024	<a href="http://www.ifb.edu.br/">http://www.ifb.edu.br/</a> e <a href="https://ead.ifb.edu.br/">https://ead.ifb.edu.br/</a>
Matrícula online (1ª Chamada)	02/10/2024 a 04/10/2024	<a href="#">Formulário Polo Brasília</a>
		<a href="#">Formulário Polo Planaltina - DF</a>
		<a href="#">Formulário Polo Recanto das Emas</a>
		<a href="#">Formulário Polo Samambaia</a>
		<a href="#">Formulário Polo Alexânia - GO</a>
		<a href="#">Formulário Polo Niquelândia - GO</a>
		<a href="#">Formulário Polo Planaltina - GO</a>
Matrícula (demais chamadas - caso necessário)	Após 09/10/2024	<a href="#">Formulário Polo Brasília</a>
		<a href="#">Formulário Polo Planaltina - DF</a>
		<a href="#">Formulário Polo Recanto das Emas</a>
		<a href="#">Formulário Polo Samambaia</a>
		<a href="#">Formulário Polo Alexânia - GO</a>
		<a href="#">Formulário Polo Niquelândia - GO</a>
		<a href="#">Formulário Polo Planaltina - GO</a>
Início das aulas (previsão)	16/10/2024	Polo de matrícula

8.2. As datas previstas neste cronograma estão sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade

justificada pelo IFB.

## **9. DA MATRÍCULA**

- 9.1.** Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorridas as três primeiras semanas de aula, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.
- 9.2.** As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas através de formulário online nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.
- 9.3.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas, na data estabelecida no cronograma disposto no item 8.1, respeitando-se a ordem de classificação.
- 9.4.** No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:
- a. Carteira de Identidade (RG);
  - b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para estudantes maiores de 18 (dezoito) anos;
  - e. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
  - f. Comprovante de residência atual com CEP em nome do candidato, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
  - g. Diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação;
  - h. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
  - i. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
  - j. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
  - k. Os candidatos PcDs deverão apresentar o Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 9.5.** Os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no período estabelecido no Cronograma, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderão a vaga e outros serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.
- 9.6.** A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este edital, e os documentos comprobatórios deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.
- 9.7.** Não será aceita a matrícula se a documentação não estiver completa e legível.
- 9.8.** Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição.
- 9.9.** Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB o direito de proceder à conferência, inclusive junto aos órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- 9.10.** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.
- 9.11.** As matrículas não aceitas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB estarão automaticamente e definitivamente canceladas.
- 9.12.** O período da matrícula para os candidatos convocados em 2ª Chamada (caso haja desistência ou ausência dos convocados em 1ª Chamada) será divulgado no Portal Oficial do IFB: <<https://www.ifb.edu.br/>>.
- 9.13.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste edital, divulgando, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos

oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações do Processo Seletivo no portal oficial do IFB: <<https://www.ifb.edu.br/>>

**9.14.** O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB poderá enviar, para acompanhamento do Processo Seletivo, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* e/ou telefone, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a informação de seu correio eletrônico e contato telefônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura de edital e demais documentos que regem o certame.

**9.15.** Será enviado e-mail com os dados de acesso ao Curso (login e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.

**9.16.** O estudante devidamente matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT terá o prazo de até 7(sete) dias corridos após o início das aulas, segundo o Calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do Curso (NEAD).

**9.16.1.** Caso não faça o primeiro acesso no prazo supracitado, o estudante será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

**9.17.** Caso necessário, o Polo realizará tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados e/ou estabelecer mais um período de matrícula até o preenchimento total das vagas.

**9.17.1.** Esgotada a lista de candidatos inscritos e selecionados, as vagas remanescentes serão direcionadas para a comunidade, respeitados os requisitos para matrícula estabelecidos no item 3.1.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Os cursos de Educação a Distância contemplarão atividades conduzidas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) nos termos da Resolução 32/2019 - RIFB/IFB.

**10.2.** Os detalhes de acesso ao AVA serão encaminhados pela Coordenação do Curso aos candidatos(as) selecionados (as).

**10.3.** O curso poderá contar com encontros síncronos. Os dias e os horários específicos dos eventuais encontros síncronos serão disponibilizados pela Coordenação do Curso aos candidatos selecionados.

**10.4.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço, o telefone e o e-mail dos Polos, são os informados a seguir:

Polo	endereço	contato
Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G .Brasília/DF. CEP: 70830-450	(61) 2193-8028
		<a href="mailto:1901104@etfbsb.edu.br">1901104@etfbsb.edu.br</a>
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300	(61) 2103-2190
		<a href="mailto:1633788@etfbsb.edu.br">1633788@etfbsb.edu.br</a>
Samambaia	Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, Samambaia/ DF.	(61) 2103-2300
		<a href="mailto:coordenador.uab.csam@ifb.edu.br">coordenador.uab.csam@ifb.edu.br</a>
Planaltina - DF	Rodovia DF 128 - Km 21 S/N Zona Rural, Brasília - DF	(61) 2196-2653
		<a href="mailto:1799494@etfbsb.edu.br">1799494@etfbsb.edu.br</a>
Alexânia - GO	Escola Agrícola Lothar Schiller Rodovia GO 139 - Km 2 - Fazenda Cachoeira Alexânia / GO	(62) 3336-1496
		<a href="mailto:uab.alexania@gmail.com">uab.alexania@gmail.com</a>
Niquelândia - GO	Rua Itabaiana, QD U, Lt 1. Centro. Niquelândia / GO.	(62) 99656-5514 / (62) 3354-1571
		<a href="mailto:polouabniquelandia@gmail.com">polouabniquelandia@gmail.com</a>

Planaltina - GO	Quadra 02 Área Especial Setor Oeste - Antigo CENEC	(61) 3043-1279 (61) 99262-4736 (61) 99324-5798
		<a href="mailto:uab@sme.planaltina.go.gov.br">uab@sme.planaltina.go.gov.br</a>

**10.5.** É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

**10.6.** São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://ifb.edu.br/ead>.

**10.7.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**10.8.** O edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá fazer retificações para melhores adequações institucionais.

**10.9.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral da UAB em parceria com a Diretoria de Educação a Distância.

*(documento assinado eletronicamente)*

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

## ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR				
Nome:			Data de Nascimento:	
Categorias	Itens	Pontuação	Pontuação	
			Máxima	Obtida
1. Formação Acadêmica	1.1 Bacharelado ou Tecnólogo	40	40	
	1.2 Licenciatura	30	30	
2. Experiência Profissional em Educação Profissional e Tecnológica	2.1 Tempo de atividades com atuação em sala de aula na EPT na educação básica. (semestre completo de atuação)	6 pontos por semestre	60	
	2.2 Tempo de atuação em atividades de gestão e administrativas na EPT na educação básica	4 pontos por semestre		
TOTAL			100	

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME:	
RG:	CPF:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Solicito revisão do resultado preliminar da: ( ) Análise Curricular ( ) Banca de Heteroidentificação ( ) Reserva de vagas,	
Conforme a justificativa a seguir:	

Brasília, de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA, em 22/08/2024 11:07:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 556696

Código de Autenticação: 0bad74c255

